

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5231, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoria: Vereadores Rodrigo Luis Silva e Luiz Gonzaga Soares

Denomina Rua José Pistilli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Pistilli a atual Rua Nove de Julho (nome não oficial) localizada no Distrito de Quiririm, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua José Pistilli

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de dezembro de 2016, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de dezembro de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo